

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ SETOR DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro, CEP 58.765-000, Estado do Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria Nº 03/2025, 02 de janeiro de 2025, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo N° 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: Do dia 10/03/2025 até o dia 12/03/2025, às 12h00min. (referencias de horários: horário de Brasília/DF).

Endereço eletrônico para envio das Propostas e Documentação: licitacao@pianco.pb.gov.br

#### 2.0- DO OBJETO:

Constitui objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para análise e gestão dos projetos do município de Piancó/PB.

Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

#### JURÍDICA:

- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3 ANEXO II ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO
- 1.2.5 ANEXO V DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;
- 1.2.6 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 1.2.7 ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 1.2.8 ANEXO VIII DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);
- 1.2.9 ANEXO IX DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS;

#### 2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.080 - 1512220012018; 339039. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

#### 3.0 DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1- O Valor Global Estimado para contratação será de R\$ **R\$ 57.666,67 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
- 3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 03 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@pianco.pb.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00027/2025.



#### 4- HABILITAÇÃO:

- 4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:
- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em
- se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

## 4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- g) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

## 4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

### 4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado. Ficando registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.

#### 5. PROPOSTA DE PRECO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

#### 6.0 - DO PAGAMENTO:

- 6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 30 dias a partir da execução dos serviços.

#### 7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n°14.133/21



7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

PIANCÓ/PB, 07 de março de 2025.

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Setor de Licitação

#### ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para análise e gestão dos projetos do município de Piancó/PB.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO TECNICA E QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para análise e gestão dos projetos do município de Piancó/PB.	Mês	10

#### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá executar os serviços no município de Piancó/PB.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 4.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 4.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato
- 4.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 5.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 5.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 5.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 5.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 5.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
- 5.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- 5.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
- 5.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PIANCÓ/PB, 07 de março de 2025.

Agente de Contratação



Setor de Licitação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2025

DISPENSA Nº 00027/2025.

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão	social:	CNPJ N	0		
Ender	eço:				
	Bancários: Banco: Agência:		C/Correi	nte:	
	O: Contratação de empresa especializada em sencó/PB.	erviços de en	genharia pa	ara análise e gestão do	os projetos do município
Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para análise e gestão dos projetos do município de Piancó/PB.	Mês	10	R\$	R\$
	TOTAL			act of the	R\$
VALO	R MENSAL DA PROPOSTA: R\$	(		).	
	R GLOBAL DA PROPOSTA: R\$				
VALIE	DADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				
PAGA	MENTO: CONFORME EDITAL				
Aprese	entamos nossa proposta conforme o ltem e preço				de 2025.
	Assinatur	ra do Respon	sável CPF:		

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. (a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante).



#### ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB E A EMPRESA PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

P	elo prese	nte inst	rumer	to particula	ar de Cont	rato de P	resta	ção de S	erviços,	de um lad	o o MUNIC	CÍPIO
<b>DE PIANCÓ</b>	, Estado c	de Para	íba, p	essoa juríd	ica de Dir	eito Públi	co, ir	scrito no	CNPJ s	ob o nº <b>09</b>	.148.727/	0001-
95, com sed	e na Rua	Valden	nar Co	sta Filho,	nº 145 - C	entro, CE	EP 58	3.765-000	, Municí	pio de Pia	incó, Esta	do do
Paraíba, nes	ste ato r	epreser	ntado	pelo PRE	FEITO N	UNICIPA	AL, C	Senhor	JÚLIO	EDUARD	O VENÂ	NCIO
PINHEIRO,	Prefeito n	nunicip	al, bra	sileiro, cas	sado, resi	dente na	Rua	Leandro	e Leon	ardo, s/nº	Ouro Br	anco,
Piancó/PB,	portador	do R	G n°	3115269	SSP/PB	e CPF	nº	080.544.	274-09,	doravant	e denom	inado
CONTRATA	NTE,		е	de		outro		lado		а	em	presa
								,	inscri	ta no	CNPJ	nº
nº Bairro: CEP:												
	/ de	nomina	da CC	ONTRATA	DA, decid	iram as p	artes	contrata	ntes ass	sinar o pre	sente con	trato.
o qual se rec												50.00000000

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA ......./2025, processada nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para análise e gestão dos projetos do município de Piancó/PB. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA ......../2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- h) Cumprir com o prazo de execução dos serviços estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- m) a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

#### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes na prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funcões.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- I) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

#### CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:

- 5.1 O presente contrato terá o Valor Global de R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).
- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a execução dos serviços no prazo de até 30 dias. condicionada a aprovação dos serviços pelo órgão competente.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4. Os preços contratados serão firmes e irreajustáveis, salvo em comum acordo.

#### CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

#### CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- b) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.080 - 1512220012018; 339039**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

#### CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

- 9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

PIANCÓ/PB -PB, \_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_
CPF: CPF:



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

#### DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa		A empresa	, com sede na								
por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª)  RG n° ORGÃO EXPEDITOR / P. ORGÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  A empresa P. CEP: P. CIDADE/UF: SOBO ORDÃO OR SOBO OR ORDÃO OR	No	BAIRRO:	CEP: CIDADE/UF:, sob o CNPJ								
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  A empresa	n°		por seu REPRESENTANTE abaixo identificado credencia o (a) Sr. (Srª)								
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  A empresa	CPF r	10	, DECLARA para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações								
A empresa	e Con	itratos Adminis oso ou insalubre	trativos, Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,								
acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL  O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.			DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS								
acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL  O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.		A empresa	, com sede na								
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.	acima	acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua nabilitação no processo									
instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas			DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL								
	instru	O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.									
			,/de								
DAZÃO COCIAL			RAZÃO SOCIAL								
CNPJ (MF)											



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APO!O

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISISTOS DE HABILITAÇÃO

i° cumprir plenamente to Administrativos, Lei nº a veracidade de todo	DECLARA, para os dos os requisitos de habilita 14.133/21, estando ciente da s os documentos apresenta ação, e que fornecerá quaisque de la complexa del complexa de la complexa de la complexa del complexa de la comple	s devidos fins de parti ação, nos termos da N responsabilidade adm ados, sujeitando-se á	cipação no procedir Nova Lei de Licitaçõ inistrativa, civil e per s penalidades legai	mento licitatório, Ses e Contratos nal, que assume is e a sumária
τροιο,	DECLARAÇÃ	O DE IDONEIDADE		
entidade da administra emporária de participa	CEP:,  DECLARA não ter reciação direta ou indireta, em á ção em licitação e ou impedim inidoneidade para licitar e ou	ebido do Município de âmbito FEDERAL, ES` nento de contratar com	e PIANCO/PB ou de TADUAL e MUNICIF a administração, ass	e qualquer outra PAL, suspensão sim como não ter
				de
	CNPJ (MF)	ZÃO SOCIAL		



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrum  - CIDADE/UF:	ento, empresa			, com sede na
175	, Nº	, BAIRRO:	CEP: _	
- CIDADE/UF:	_, sob o CNPJ	n°	, neste a	to representada,
nos termos de seu REPRESE RG n° (	NTANTE, o (a)	Sr. (Sr <sup>a</sup> )		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
RG n° (	DRGÃO EXPE	DITOR/_	, CPF nº	
previstas da Nova Lei de Licit absolutamente independente consequência, incapaz de fr implicações administrativas, constatação de falsidade da p	ações e Contrato em relação ao ustrar o caráter civis e penais,	os Administrativos, l s demais licitantes competitivo da pre especialmente qua	Lei nº 14.133/21, apr participantes da DI esente licitação, esta anto às consequênc	resenta proposta SPENSA e, por ando ciente das
(a) a proposta apresentada pa Licitante), e o conteúdo da pr discutido ou recebido de qual meio ou por qualquer pessoa	oposta não foi, r quer outro partic	no todo ou em parte	, direta ou indiretam	ente, informado,
(b) a intenção de apresentar discutida ou recebida de qual meio ou por qualquer pessoa	quer outro partic			
(c) que não tentou, por qualo participante potencial ou de fa				
(d) que o conteúdo da propos parte, direta ou indiretamente de fato da DISPENSA antes o	, comunicado o	u discutido com qua	alquer outro participa	
(e) que o conteúdo da propo parte, direta ou indiretamente de PIANCÓ/PB antes da abe	, informado, dis	cutido ou recebido		
<ul><li>(f) que está plenamente cient informações para firmá-la.</li></ul>	e do teor e da ex	xtensão desta decla	ração e que detém p	olenos poderes e
				de
	R	AZÃO SOCIAL		
	CNP.L(MF)	ALAO OO OIAL		



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

## DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENOPORTE)

Α	empresa		***	,	com	sede	na
		, Nº	, BAIRRO:		_ CEP:		
<ul> <li>CIDADE/I REPRESENT RG n°</li> </ul>	ANTE abaixo ide	, sob entificado, o ( DRGÃO EXF		/ CPF	nº	, por	seu 
DECLARA, s porte, nos ter a fruir os be	ob as penalidade mos do art. nº 3º nefícios e vanta	es da lei, que da lei compl gens legalme	se enquadra como ementar nº 123 de ente instituídas po nº 3º da lei compl	microempres 14 de dezeml r não se enq	a ou empre oro de 200 uadrar em	6, estando nenhuma	apta das
Declaro, para	fins da lc nº 123	/2006 e suas	alterações, sob as	penalidades	desta, ser:		
benefícios e v	antagens legalm	ente instituíd	ual igual ou inferio as por não se enqu lementar nº 123/06	adrar em nenl	numa das v	redações le	
a 3.600.000,0 enquadrar en	00, estando apta	a a fruir os b vedações lega	Receita bruta anual Jenefícios e vantag ais impostas pelo §	jens legalmer	nte instituío	das por na	io se
OBSERVAÇ	ÕES:						
nos termos d • A não	a lc nº 123, de 14 apresentação de epp, nos termos c	4 de dezembr esta declaraç	hida somente pela o de 2006; ão será interpretad 006, ou a opção pe	a como não e	nquadram	ento da lici	tante
					/	de	
		-					
		CNPJ (MI	RAZÃO SOCIAL				

Observação: Assinalar a opção acima.



Setor de Licitação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Declaro, par	a fins de procedimento	de contratação, re	ealizado pela	a Prefeitura	Municipa	ıl de
Piancó/PB, que a	empresa			, com	sede	na
	, Nº	_, BAIRRO:		_ CEP:		
- CIDADE/UF:	, sob o CNPJ	n°		cumpre as	exigência	s de
reserva de cargos para	a pessoa com deficiênc	cia e para reabilitado	o da Previdê	ncia Social	, previstas	em
lei e em outras normas	s específicas, nos termo	os do art. 63, IV, da	Lei nº 14.13	33/2021.		
				_/	_ de	
	R	AZÃO SOCIAL				
	CNPJ (MF)					



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025

A Prefeitura Municipal de Piancó/PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público que fará a dispensa de licitação para o objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para análise e gestão dos projetos do município de Piancó/PB. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, Do dia 10/03/2025 até o dia 12/03/2025, às 12h00min. (referencias de horários: horário de Brasília/DF), oportunidade em que a administração escolherá mais vantaiosa. Esclarecimentos Através e-mail: licitacao@pianco.pb.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao SETOR DE LICITAÇÃO, sediada na Valdemar Costa Filho, nº 145 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 58.765-000 - Piancó/PB, ou através do portal institucional do município https://pianco.pb.gov.br. A referida Agente de Contratação e Equipe de Apoio estará recebendo a PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO em até 3 (três) dias úteis, a partir das 08h00min no endereço acima indicado ou poderão ser encaminhadas também pelo e-mail licitacao@pianco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço acima supracitado.

PIANCÓ/PB, 07 de março de 2025.

Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes

Agente de contratação